




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei Nº 004 /2022.

Exposição de Motivos (Justificativa)

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº:	2451/2022.
	Livro:	002 Fls.: 13
	Hora:	10:15, Segunda-Feira
	Quixaba -	13/06/2022.
	 ASSINATURA EMPREGADO	

Norma Sueli Ramos da Silva
 Agente Administrativo



ASSINADO DIGITALMENTE
 JOSE PEREIRA NUNES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Provocamos este Respeitável Poder através do incluso Projeto de Lei para pleitear a denominação do local destinado à guarda e estacionamento da frota de máquinas e veículos pertencentes ao Poder Público do Município de Quixaba-PE, o qual, caso seja aprovada, receberá o nome de Garagem Municipal Dionízio Abílio Barbosa.

Antes porém gostaria de trazer ao conhecimento de todos, e de forma deveras sucinta, um pequeno relato de quem foi o nosso conterrâneo que doravante pretendemos homenagear.

Vejamos:

Dionízio Abílio Barbosa, filho de Abílio Estevão Barbosa e Maria Generosa da Conceição, nasceu em 09 de março de 1935 no Sítio Cana Brava, hoje pertencente ao Município de Quixaba em razão do desmembramento ocorrido no início da década de 1990 do vizinho município de Carnaíba/PE.

Dionízio Abílio como tantos, teve como primeira profissão a de agricultor, tendo iniciado essa atividade muito cedo, labutando nas lavouras, quando o nefasto fenômeno da seca assim o permitia.

De família pobre, e em razão das dificuldades para sobreviver em sua terra natal, foi este jovem compelido a deixar o seu torrão para viajar em busca de seus sonhos no vizinho Estado da Bahia. Chegando lá, Dionizio foi trabalhar nos plantios e extração da fibra do Agave.

Todavia, essa atividade não se mostrou tão vantajosa, tomando este a iniciativa de se deslocar para outra região. Desta feita, o homenageado viajou para o Estado de São Paulo, fixando residência em sua capital, tendo lá aprendido a dirigir veículos. Não

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

PROTÓTIPO
12/08/2008
13
13/08/2008
13/08/2008
13/08/2008

Notas de Serviço

Agência Executiva

01/08/2008

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

Assunto: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

demorou muito, e Dionízio logo se tornou caminhoneiro tendo laborado juntamente com seu irmão José Abílio nesta nova profissão.

Após um certo tempo, o homenageado decidiu voltar para sua terra natal onde acabou conhecendo Carmoniza Rodrigues da Silva, com quem contraiu matrimônio e juntos construirão uma enorme prole que contava com treze filhos, dos quais apenas nove sobreviveram.

Já no território quixabense, Dionízio desenvolveu novas habilidades que o ajudaram a seguir ganhando seu suado pão de cada dia. Para tanto, fabricava artesanalmente espingardas, chocalhos, candeeiros dentre outros produtos. Inquieto, e sempre na busca de mais conhecimentos, Dionízio fez um curso de especialização em eletroeletrônica pelo Instituto Universal Brasileiro. Após a conclusão, Dionízio desenvolveu nova habilidade, e foi através desta, que o ilustre homenageado surpreendeu a todos ao conseguir a façanha de construir um rádio, o qual, após testá-lo na Padaria do Senhor Elizeu Carlos, fez com que ficasse conhecido não apenas no Município de Quixaba/PE, mas também em toda região.

Tempos depois, Dionízio atuou como motorista de lotação, fazendo o transportes de nossos conterrâneos para cidades vizinhas sempre de forma bastante responsável, agradável e respeitosa.

Destaque-se ainda que Dionízio também ficou marcado como um dos colaboradores na época em que foi da reerguida do Banco do Brasil na cidade de Carnaíba/PE onde ele junto com amigos emprestaram dinheiro ao banco.

Depois de travar tantas lutas, e de desenvolver diversas atividades profissionais, com pouco mais de 77 anos bem vividos, no dia 29 de junho de 2012, Dionízio tendo cumprido sua missão aqui neste plano com muita maestria, partiu para os braços do nosso Pai Eterno, encerrando assim sua vida aqui na terra, deixando uma marcante história de vida e eternas saudades para seus amigos e familiares.

Portanto nobres Edis, pelo que acima e de forma breve expusemos, ao nosso sentir, não há homenagem mais justa a um dos munícipes que marcou história em nossa cidade através dos reconhecidos feitos, razão pela qual, faço o apelo a Vossas Excelências pela aprovação do Projeto que ora encaminhamos para apreciação pelos digníssimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO

representantes do Legislativo local, rogando desde já que a tramitação ocorra no regime de URGÊNCIA ESPECIAL, consoante previsto nos exatos termos do § 1º, do Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Por último e não menos importante, com a certeza de que mais uma vez poderemos contar com os membros deste Parlamento Mirim, aproveito o ensejo para antecipar os nossos mais sinceros agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE PEREIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



José Pereira Nunes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM 17 de 06 de 2022.
DISCUSSÃO
PRESIDENTE

EMENTA: Dá denominação ao prédio destinado ao estacionamento e guarda das máquinas e veículos que compõem a frota do Município de Quixaba-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, envia para deliberação democrática desta Câmara de Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica denominada de Garagem Municipal “DIONÍZIO ABÍLIO BARBOSA”, o prédio municipal localizado na Rua Sebastião de Oliveira Lima destinado ao estacionamento e guarda das máquinas e veículos que compõem a frota pertencente ao Poder Público Municipal.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Artigo 3º - A presente lei passará a vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Quixaba - PE, em 13 de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE PEREIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



José Pereira Nunes
Prefeito



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE PEREIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>